



Estado do Maranhão  
Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 177 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2020 PAG - 01

## DECRETO IMPP

### **Decreto nº 14/2020 Pedreiras-MA, 08 de setembro de 2020.**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 035/2014 DECRETA:

Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Proporcional por Invalidez a servidora ZELIA DA COSTA CANDIDO, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula 3341-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde com proventos Proporcionais, acrescidos de 10% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 40, §1o, inciso I, §2o, §3o, §8o e §17o, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, Art. 126, I e Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

a) Vencimentos de cargo .....	R\$ 1.014,00
b) Adicional por Tempo de Serviço 10% ..	R\$ 101,40
c) Total (a+b).....	R\$ 1.115,40
d) Proventos Proporcionais.....	R\$ 464,89
e) Complementação(Art. 7º, IV CF).....	R\$ 489,11
Total a receber (d+e).....	R\$ 954,00
f) Proventos (anual).....	R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revoga-se o decreto nº.39/2018 datado de 16 de junho de 2018 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 08 de setembro de 2020.

Luciana de Souza Castro  
Diretora Geral do IMPP